



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **UNICOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Wendell Conde, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica acrescida de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente a aproximadamente 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE/<br>UNIDADE<br>ADITIVADA   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---|---|-------------------|----------------|
| 001  | Locação de impressoras multifuncionais com as seguintes especificações mínimas: • Equipamento multifuncional monocromático; • Tamanho de papel no formato A4; • Tecnologia de impressão a laser; • Funções de impressão, cópia e digitalização; • Placa de rede já instalada; • Velocidade de impressão de 45 páginas por minuto; • Impressão duplex incorporada; • Memória RAM de 1 GB; • Processador de 800 MHz; • Ciclo mensal de cópias/impressões de 120.000 páginas; • Tempo máximo de impressão da primeira página de 6 segundos; • Resolução de impressão de 1.200 dpi; • Alimentador automático de originais de 50 folhas; • Alimentação de papel na bandeja de 500 folhas; • Capacidade de saída de papel para 150 folhas; • Digitalização duplex em uma única passagem, sem necessidade de intervenção do usuário; • Capacidade de digitalização para e-mail ou pasta, sem utilização de computador; • Digitalização monocromática e colorida nos seguintes formatos: TIFF, JPEG e PDF. O total de impressões/cópias durante o período de contrato será de no máximo 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil). | 02 serviços<br>(equivalente a<br>01 impressoras<br>pelo período de<br>02 meses) | R\$ 240,00        | R\$ 240,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 30 de outubro de 2024.

---

Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Pela CONTRATADA  
Sr. Wendell Conde  
**UNICOPIA LTDA**